



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 473 / 2025

MODIFICATIVA

O Art. 5º do PL nº 473/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Fica instituído o prontuário eletrônico do paciente integrado à plataforma de consulta para o usuário do Sistema Único de Saúde do município.

§1º O Poder Executivo municipal deverá disponibilizar plataforma eletrônica de acesso individualizado, que permita ao cidadão, por meio de identificação pessoal e segura, consultar sua posição atual na fila de espera dos serviços públicos regulados por este projeto, incluindo especialidades médicas, exames, cirurgias e demais procedimentos.

§2º A plataforma deverá assegurar a proteção dos dados pessoais dos usuários, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como garantir mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência.

S/S., 01 de julho de 2025

ROBERTO FREITAS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003700370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 01/07/2025 10:46

Checksum: **B1D9DBFE508B528FB714A16BB313D9DFF092F8F1E82F5BB66B95655EB20DB210**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.